

REVOGADA
Lei nº da 23/02/88
m. 366

lei nº 284

Altera artigo da lei nº 258, de 19 de novembro de 1958

Antonio Salustio Queiroz, Prefeito do Município de Aguiardana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Sao saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, letra b, da lei nº 258, de 19 de novembro de 1958, passa a ter a seguinte redação: b) Impostos sobre Industria e Profissao em janeiro, abril, julho e setembro.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor no dia 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Aguiardana, 26 de outubro de 1959.

a) Antonio Salustio Queiroz
Prefeito.

— X —